



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 17128/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Municipal higienizar ambientes fechados de acesso coletivo em áreas públicas ou privadas, para reduzir o risco de transmissão de doenças infectocontagiosas e dá outras providências.

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Municipal promover a higienização de ambientes a fim de reduzir os riscos de transmissão de doenças infectocontagiosas, especialmente em tempos de epidemia ou pandemia.

Art. 2.º É obrigatória a higienização de ambientes fechados de acesso coletivo em áreas públicas ou privadas, climatizados ou não, seja em edifícios, vias públicas, logradouros públicos e veículos de transporte coletivo, em todo o território municipal.

§ 1.º O processo de higienização compreende a limpeza, seguida de sanitização ou desinfecção de todas as superfícies do ambiente, incluindo paredes, tetos, pisos, corrimãos, outros bens móveis ou imóveis presentes no local, incluindo sistemas de condicionamento de ar.

§ 2.º O processo de higienização dar-se-á conforme determinação da autoridade sanitária.

§ 3.º Não poderão ser utilizados na higienização produtos nocivos à saúde humana e ao meio ambiente, ou que não estejam devidamente registrados no órgão público competente, para aquela finalidade específica.

§ 4.º É permitida a contratação temporária de profissionais para o processo de sanitização ou desinfecção de ambientes em todo o território municipal, precedido de treinamento adequado e do uso de EPI - Equipamento de Proteção Individual.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de janeiro de 2025.

WILLIAM GENTIL
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **William Charles Francisco de Oliveira, Vereador**, em 07/02/2025, às 13:34, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0365831** e o código CRC **C03BB21B**.

25.0.000000588-9

0365831v7